ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2026

Processo Administrativo 0002023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2026

O Município de Mucurici, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI**, inscrita no CNPJ: 11.923.601/0001-92, situada na Rua Coronel Vindilino Lima, 60, Centro, Mucurici/ES, neste ato representado por seu Gestor Municipal **GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, portador RG: [redacted] SSP- ES, CPF nº [redacted], doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa **FENIXMED COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.595.915/0001-00, com sede na: Rua: Luiza Grinalda Nº 550, Lj: 10, Bairro: Centro, Cidade: Vila Velha - Es Cep n° 29100-240, por seu Representante Legal, SR. Fabio Morais da Silva, portador da CI Nº [redacted] SSP-ES e CPF Nº [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto eventual e futura de fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares e correlatos, para atender a demanda Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais setores que não podem interromper atendimentos e assistência à saúde dos munícipes, destinado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, especificados em Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do processo. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo - Termo de Referência.

2. DOS DADOS DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Anexo I deste termo:

EMPRESA: FENIXMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.595.915/0001-00
ENDEREÇO: RUA: LUIZA GRINALDA Nº 550, LJ: 10, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: VILA VELHA - ES CEP N° 29100-240
REPRESENTANTE: FABIO MORAIS DA SILVA
E-MAIL: fenixmed6@gmail.com
TEL.: (27) 3229-2297

3. DOS ITENS REGISTRADOS

FABIO MORAIS DA SILVA:08486961742 Assinado de forma digital por FABIO MORAIS DA SILVA:08486961742 Dados: 2026.05.19 11:16:23 -03'00'

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo.

3.2 O valor do presente Termo é de: R$ 20.238,57 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Conforme segue em anexo planilha de custos.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) ano, a contar da data publicação do extrato da ata no diário oficial dos municípios, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

5. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do procedimento licitatório, não sendo permitida a utilização desta Ata na condição de "carona".

5.2. A presente vedação fundamenta-se na conveniência administrativa, no planejamento interno da Administração e na necessidade de controle quantitativo e financeiro da contratação, em observância aos princípios da eficiência,

planejamento, interesse público e gestão adequada das contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Poderá Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. Analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

bancária para pagamento;

13.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.7 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efevo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

14.1. Após o interregno de um ano a contar da data de assinatura do Contrato, a critério da Administração, poderão ser reajustados os preços iniciais, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

15.2. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 0014 /2026 e a proposta da empresa.

16.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

17. DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da

execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Mucurici-ES, 18 de maio de 2026.

GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR

FABIO MORAIS DA SILVA:08486961742

Assinado de forma digital por FABIO MORAIS DA SILVA:08486961742
Dados: 2026.05.19 11:18:38 -03'00'

FENIXMED COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Ata de Registro de Preços Nº 000014/2026

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Registro de Preço/Contrato Administrativo nº 000014/2026, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Pregão Eletrônico Nº 000014/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000014/2025

1º COLOCADO

Empresa: FENIXMED COMERCIAL LTDA ME

Representante Legal: FABIO MORAIS DA SILVA

LOTE 00027 - BICO DE BUSEN

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
328	00060557	BICO DE BUSEN COM REGISTRO Bico de bunsen em aço carbono, com registro e entrada de ar para alimentação a gás glp. o bico de bunsen deverá ter regulador de entrada de ar e controlador de chama. alturacerca 15cm.	UN	METALIC	35,000	180,620	6.321,700
TOTAL							6.321,700

LOTE 00053 - CUBA ASSEPSIA

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
285	00060251	CUBA ASSEPSIA 10X5CM CAPACIDADE 300ML	UN	FORTINOX	10,000	35,000	350,000
286	00060252	CUBA ASSEPSIA 13X6 CM** CAPACIDADE 300ML	UN	FORTINOX	10,000	45,000	450,000
399	00059986	CUBA ASSEPSIA 10X5 CM* CUBA ASSEPSIA 10X5 CM *(mat. hosp) CAPACIDADE 300ML	UN	FORTINOX	3,000	35,000	105,000
400	00059987	CUBA ASSEPSIA 13X6 CM* CUBA ASSEPSIA 13X6 CM *(mat. hosp) CAPACIDADE 300ML	UN	FORTINOX	3,000	45,000	135,000
401	00059988	CUBA RIM INOX 26x12 cm 700ml CUBA RIM INOX 26x12 cm 700ml *(mat. hosp) Cuba Rrim inox 26x12 cm 700ml	UN	FORTINOX	3,000	61,090	183,270
TOTAL							1.223,270

LOTE 00059 - COLETOR UNIVERSAL

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
391	00059978	COLETOR DE URINA UNIVERSAL INFANTIL MASCULINO E FEMININO ESTERELIZADO	UN	MEDSONDA	200,000	5,000	1.000,000
392	00059979	COLETOR DE URINA UNIVERSAL TRANSLÚCIDO*	UN	CRALPLAST	150,000	6,000	900,000
TOTAL							1.900,000

LOTE 00092 - FLUXOMETRO

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
291	00060029	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO*	UN	HAOXI/HAOXI	10,000	59,150	591,500

433	00060029	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO*	UN	HAOXI/HAOXI	50,000	59,150	2.957,500
TOTAL							3.549,000

LOTE 00117 - LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
167	00059808	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL 70 CM X 50M 100% RECICLADO 70 CM X 50M, 28G, PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE.	RL	BELIPEL	400,000	10,530	4.212,000
481	00060086	PAPEL LENÇOL PARA FORRAÇÃO DE MACA 70CM X 50CM* PAPEL LENÇOL PARA FORRAÇÃO DE MACA 70CM X 50CM *(mat. hosp)	RL	BELIPEL	100,000	10,530	1.053,000
TOTAL							5.265,000

LOTE 00186 - UMIDIFICADOR

SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI

Item	*Código*	*Especificação*	*UN*	*Marca*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
020	00059629	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	UN	HAOXI/HAOXI	70,000	14,140	989,800
552	00060168	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML* UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML *(mat. hosp)	UN	HAOXI/HAOXI	70,000	14,140	989,800
TOTAL							1.979,600

VALOR GLOBAL	20.238,570

FABIO MORAIS DA SILVA:08486961742

Assinado de forma digital por FABIO MORAIS DA SILVA:08486961742
Dados: 2026.05.19 11:19:17 -03'00'